



DECRETO Nº 153, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

“Altera decreto nº 128 de 07 de novembro de 2022, e dá outras providências”.

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 128 de 07 de novembro de 2022:

Onde se lê:

Art. 5º Fica delegado ao Sr. Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodópolis-MS a competência de ordenador de despesas de sua pasta, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Leia-se:

Art. 5º Fica delegado ao Sr. Reginaldo Macário, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 2º Fica alterado inciso I do artigo 8º do Decreto nº 128 de 07 de novembro de 2022:

Onde se lê:

Art. 8º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

- I. A folha de pagamento do décimo terceiro salário será paga até dia 20 de dezembro/2022 e a folha do mês de dezembro até o dia 30 de dezembro de 2022.

Leia-se:

Art. 8º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- I. A folha de pagamento do décimo terceiro salário será paga até dia 20 de dezembro/2022 e a folha do mês de dezembro até o 5º (quinto) dia útil do mês de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Deodópolis - MS, 21 de dezembro de 2022.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal